



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
\_\_\_\_\_**ESTADO DE SÃO PAULO**\_\_\_\_\_

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**DE: GABINETE DO PREFEITO**

**PARA: Departamento de Gestão de Suprimentos e Contatos**

**REF: ALTERAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO**

AUTORIZO nos termos dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I – a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a celebração do termo aditivo do contrato firmado com a empresa **HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, em virtude da troca de gestor do contrato nº 174/2016, para dar continuidade na construção de um novo tipo de acesso/estacionamento e troca de telhas na lateral da quadra da U.E. prof.<sup>a</sup> Adriana Porto Rocha , Empresa vencedora do certame licitatório Hungria e Martins Construções Ltda - Epp, Protocolo nº 37630/1/2016.

Itapetininga, 29 de agosto de 2016.

**CLÁUDIO CÉSAR BASSI**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 174/2016 TOMADA DE PREÇO Nº 08/2016 PROCESSO Nº 83/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça dos Três Poderes nº 1.000, Jardim Marabá, em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.291/0001-70, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, devidamente representada neste ato pelo Sr. Cláudio César Bassi, Secretário Municipal de Administração e Finanças, ordenador de despesas nos termos do Decreto Municipal nº 999 de 14 de janeiro de 2013, portador do RG nº 16.606.901 SSP e do CPF/MF nº 042.728.838-01, de outro lado a empresa **HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, estabelecida na Rua José Bonifácio, nº 244, Centro, na cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP 18.200-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.649.623/0001-39 e Inscrição Estadual nº 371.209.146.114, telefone (15) 3271-2607, (15) 3275-7595, e-mail: hmconstr@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Gentil Antonio Alves Martins, portador do RG nº 9.868.440 – SSP/SP e CPF/MF nº 931.142.578-87, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO de contrato em virtude da troca de gestor do contrato, de modo a regularizar a relação contratual, conforme disposições dos artigos 58, inciso I e 65, inciso I – a, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, nos termos a seguir expressos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - A Cláusula Terceira do contrato, item 3.4 altera-se da seguinte forma:

Onde se lê:

**3.4 - Fiscalização:** A Prefeitura será representada pelo **Arquiteto Luiz da Silva Júnior** da Secretaria Municipal de Educação, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização, sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da contratada.

Leia-se:

**3.4 – Fiscalização e Gestão:** A Prefeitura será representada pelo **Sr. Andreon Silva, gestor do contrato**, e pelo **Sr. Ercson de Medeiros Santiago, fiscal da execução do contrato**, ambos da Secretaria Municipal de Educação, com a autoridade para exercer, em seu nome, a orientação geral, controle, coordenação e fiscalização, sem que isso reduza as responsabilidades legais e contratuais da contratada. Se houver eventual alteração do funcionário gestor e/ou fiscal constante desta cláusula, ocorrerá por simples comunicação à empresa CONTRATADA, enviando cópia a ser arquivada nos autos do processo licitatório pertinente, junto ao Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos.



**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 174/2016, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

Diante do ajuste, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Itapetininga, 29 de agosto de 2016.

**CLÁUDIO CÉSAR BASSI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**ELIANA DE SALES ALMEIDA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
Representante Legal: Sr. Gentil Antonio Alves Martins  
RG nº 9.868.440  
CPF/MF nº 931.142.578-87

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: Luiz da Silva Junior  
Diretor Técnico Administrativo  
RG: CAU nº A956635  
CPF 393.580.988-30

2. \_\_\_\_\_

Nome: Anderson da Silva  
RG: 46352933-0





# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

**CONTRATADA: HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 174/2016**

**TOMA DE PREÇO Nº 08/2016**

**PROCESSO Nº 83/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TIPO DE ACESSO, ESTACIONAMENTO E TROCA DE TELHAS NA LATERAL DA QUADRA DA UNIDADE ESCOLAR PROFª ADRIANA PORTO ROCHA NO DISTRITO DO MORRO DO ALTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

### **ADVOGADO(S): PROCURADORES MUNICIPAIS**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 29 de agosto de 2016.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

**NOME E CARGO: CLÁUDIO CÉSAR BASSI - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

E-mail Institucional: administracao@itapetininga.sp.gov.br

E-mail pessoal: claudio.bassi@itapetininga.sp.gov.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

Nome e Cargo: Gentil Antônio Alves Martins - Sócio Proprietário

E-mail institucional: hmconstr@hotmail.com

E-mail particular: hmconstr@hotmail.com

**Obs:** A empresa declara que utiliza o mesmo e-mail institucional e pessoal.



# PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATADA: HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 174/2016

TOMA DE PREÇO Nº 08/2016

PROCESSO Nº 83/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TIPO DE ACESSO, ESTACIONAMENTO E TROCA DE TELHAS NA LATERAL DA QUADRA DA UNIDADE ESCOLAR PROFª ADRIANA PORTO ROCHA NO DISTRITO DO MORRO DO ALTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).

### CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

<b>Nome:</b> CLÁUDIO CÉSAR BASSI
<b>Cargo:</b> Secretário Municipal de Administração e Finanças
<b>Endereço:</b> Rua Praça Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá
<b>Telefone:</b> (015) 3376-9602
<b>E-mail:</b> administracao@itapetininga.sp.gov.br

### RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS DO TCESP

<b>Nome:</b> Eliana de Sales Almeida
<b>Cargo:</b> Secretária Municipal de Educação
<b>Endereço Comercial do Órgão/Setor:</b> Padre Albuquerque, 940 - Centro -Itapetininga/SP
<b>Telefone e Fax:</b> (0xx15) 3376-9602 ou (0xx15) 3376-9571 ou (0xx15)3376- 9576
<b>E-mail:</b> educacao@itapetininga.sp.gov.br

Itapetininga, 29 de agosto de 2016

CLÁUDIO CÉSAR BASSI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ORDENADOR DE DESPESAS  
DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14.01.2013

ELIANA SALES DE ALMEIDA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





**PREFEITURA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

**CNPJ N.º: 46.634.291/0001-70**

**CONTRATADA: HUNGRIA & MARTINS CONSTRUÇÕES LTDA EPP**

**CNPJ N.º: 07.649.623/0001-39**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 174/2016**

**TOMA DE PREÇO Nº 08/2016**

**PROCESSO Nº 83/2016**

**DATA DA ASSINATURA: 29/08/2016**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM NOVO TIPO DE ACESSO, ESTACIONAMENTO E TROCA DE TELHAS NA LATERAL DA QUADRA DA UNIDADE ESCOLAR PROFª ADRIANA PORTO ROCHA NO DISTRITO DO MORRO DO ALTO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP).**

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Itapetininga, 29 de agosto de 2016.

**CLÁUDIO CÉSAR BASSI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ORDENADOR DE DESPESAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 999 DE 14 DE JANEIRO DE 2013**

E-mail Institucional: [administracao@itapetininga.sp.gov.br](mailto:administracao@itapetininga.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [claudio.bassi@itapetininga.sp.gov.br](mailto:claudio.bassi@itapetininga.sp.gov.br)